



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.158/2020

**“DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os Senhores **CILMAR QUARTEZANI FARIA** - Secretária Municipal de Governo, nomeado através do Decreto nº 11.157/2020, portador do CPF nº 009.631.287-47 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** - Secretário Municipal de Finanças, designado através do Decreto nº 9.053/2017, matrícula nº 71000, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica no período de 02/01/2020 a 16/01/2020 das contas abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12
--

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
006.215-9	PMSM/SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Abrir Contas de Depósito;- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;- Requisitar talonário;- Assinar cheques; |
|---|

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 11.158/2020.

- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal